



**ASSOCIAÇÃO GENDER AND  
SUSTAINABLE DEVELOPMENT**

PLANO ESTRATÉGICO DA

**ASSOCIAÇÃO**

**GENDER**

**AND SUSTAINABLE**

**DEVELOPMENT**

(GSDA)  
2021-2025)



# **PLANO ESTRATÉGICO DA ASSOCIAÇÃO GENDER AND SUSTAINABLE DEVELOPMENT (GSDA) 2021- 2025)**

Maputo  
Abril 2021

**Elaborada por:**  
Leontina dos Muchangos  
Rosita Alberto

## ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	6
2.	CONTEXTO.....	8
3.	PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES .....	10
4.	IDENTIDADE DA GSDA.....	14
5.	TEORIA DE MUDANÇA.....	16
6.	PILAR 1: GÉNERO E GOVERNAÇÃO .....	20
6.1.	Participação política, social e económica das Mulheres, acesso à Terra e aos recursos naturais e a Resolução 1325).....	20
6.1.1.	Estratégias a seguir.....	21
6.1.2.	Principais Acções .....	21
6.1.3.	Acesso à Terra e aos Recursos Naturais.....	22
	Resultados:.....	22
6.2.2.	Estratégias a seguir .....	22
6.2.3.	Principais Acções .....	23
6.2.	Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas....	23
6.2.1.	Resultado .....	23
6.2.2.	Estratégias a seguir.....	24
6.2.3.	Principais acções.....	24
7.	PILAR 2: DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES E RAPARIGAS .....	25

7.1.	Direitos sexuais e reprodutivos e saúde da mulher .....	25
7.1.1.	Direitos sexuais e reprodutivos e saúde da mulher .....	25
7.1.2.	Estratégias a seguir:.....	26
7.1.3.	Principais Acções: .....	26
8.	PILAR 3: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL .....	27
8.1.	Mudanças Climáticas, Gestão e Mitigação de Desastres Naturais ...	27
8.1.1.	Estratégias a seguir .....	28
8.1.2.	Acções Principais .....	28
9.	PILAR 4: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.....	28
	Fortalecimento institucional .....	29
	Fortalecimento institucional.....	29
	9.1.1. Estratégias a seguir:.....	30
	9.1.2. Principais Acções .....	30
10.	MATRIZ OPERACIONAL DO PE DA GSDA.....	31
11.	ORÇAMENTO .....	40

## LISTA DE ACRÓNIMOS

- ✓ GSDA – Associação Género e Desenvolvimento Sustentável
- ✓ CRM – Constituição da República de Moçambique
- ✓ DSR – Direitos Sexuais e Reprodutivos
- ✓ DUAT – Direito de Uso e Aproveitamento da Terra
- ✓ IDMC - Centro de Movimento de Deslocamento Interno
- ✓ IPCC – Painel Intergovernamental Sobre Mudanças Climáticas
- ✓ PE - Plano Estratégico
- ✓ SSR – Saúde Sexual e Reprodutiva
- ✓ VSBG – Violência Sexual Baseada no Género

## 1. INTRODUÇÃO

A Constituição da República de Moçambique (CRM) estabelece, no seu artigo três, que a República de Moçambique é um Estado de Direito baseado no pluralismo político, na organização política democrática e no respeito e garantia dos direitos e liberdades fundamentais do Homem. Com vista a assegurar a aplicabilidade deste princípio e a garantir a participação política do/as cidadã/os moçambicano/as, a CRM foi mais além, e estabeleceu o direito à igualdade de género em todos os domínios da vida política, económica, social e cultural (art.36).

Muito embora Moçambique apresente uma legislação rica no que concerne à participação política, assim como à promoção e garantia da igualdade de género nos diferentes processos da vida, inclusive na política, ainda se verificam constrangimentos tanto no processo de participação política em geral, assim como na promoção da igualdade de género e desenvolvimento, em particular na nossa sociedade.

O nosso país fez importantes avanços em relação à sua governação na perspectiva de género. Após as primeiras eleições multipartidárias em 1994, havia 28,4% de mulheres no parlamento. Em 2004, Moçambique tornou-se um dos primeiros países da SADC a atingir o objectivo estabelecido pelos Estados membros, de 30% de mulheres nos seus órgãos deliberativos antes de 2005, pois este teve na altura cerca de 36,3%, tendo tido um ligeiro aumento nas eleições de 2009 para 44,4% de mulheres naquele órgão, no qual actualmente baixaram para 38% e 23% no executivo.

Esta flutuação pode ser resultado das barreiras sócio-culturais que tendem a reproduzir as desiguais relações de poder mesmo quando as mulheres ocupam postos de tomada de decisão. Como se refere Osório (2005; 2009; Osório e Cruz e Silva, 2009), a inclusão das mulheres nas listas dos partidos políticos e a eventual ocupação de posições de tomada de decisão é percebida como uma extensão do seu papel de mãe e outros cultural e tradicionalmente construídos, o que contribui para que se perpetue a sua posição subalterna na sociedade em geral, incluindo na esfera política. O mesmo pode ser dito em relação ao processo eleitoral em que as mulheres participam massiva e activamente nas campanhas partidárias e de educação cívica com vista a mobilizar os eleitores, mas no momento da colheita dos resultados são excluídas nos lugares de tomada de decisões.

Moçambique não dispõe de um sistema legislado de políticas específicas para a eleição ou nomeação de mulheres para os lugares de governação, contudo alguns partidos políticos estabeleceram, voluntariamente, quotas para elas, que certamente contribuíram para os atuais níveis da sua representação nos órgãos eleitos. Embora se possa considerar as quotas como um mecanismo importante para aumentar a representação quantitativa das mulheres a vários níveis do governo, a dinâmica administrativa nos municípios, por exemplo, torna a situação instável dificultando ainda mais o buy-in político.

## 2. CONTEXTO

No presente ciclo de governação iniciado em 2019 o parlamento elegeu uma mulher como Presidente da Assembleia da República; das três bancadas parlamentares nenhuma é chefiada por mulheres, portanto 0% ; a nível das comissões especializadas das nove existentes, apenas três são lideradas por mulheres numa percentagem de 33%. Ao nível das autarquias, dos 53 municípios existentes apenas seis são presididos por mulheres o que corresponde a 11%; das dez assembleias provinciais duas são chefiadas por mulheres, o equivalente a 2%; existem somente três governadoras provinciais o que corresponde a 3%, entre outros.

Na área da Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos, aprovou-se a lei relativa ao aborto seguro, e a lei contra as uniões prematuras; mas, apesar destas leis aprovadas, o país ainda enfrenta gravidezes precoces e uniões prematuras forçadas bem como a violência nas suas mais variadas formas.

No momento em que vivemos, nalgumas províncias, distritos e municípios, as pessoas em geral e especialmente as mulheres e raparigas são vítimas de conflitos armados e desastres naturais, tais como ciclones e secas, e, obviamente, sujeitando-se depois a todas as suas consequências como, por exemplo, a deslocação das populações em massa para os chamados lugares mais seguros, fome, violência que se manifesta de várias maneiras, aumento dos níveis de pobreza, vulnerabilidade diversa, entre outros.

Este Plano Estratégico 2021-2024 é elaborado numa altura em que a GSDA se torna uma ONG nacional baseada em Moçambique, como resultado do processo

de domesticação da Gender Links Moçambique para responder à situação actual do país.

Ele está alinhado com os seguintes documentos: Política de Género e Estratégia da sua Implementação, Plano Nacional de Acção para o Avanço da Mulher 2018-2022, Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Baseada no Género 2018-2021, Plano Nacional de Acção sobre Mulher, Paz e Segurança 2018-2022, e ao Plano Estratégico do Fórum Mulher 2019-2023 como organização que congrega todas as organizações que trabalha em prol do desenvolvimento da mulher; e encontra-se alinhado também com várias convenções, tratados e protocolos como, por exemplo, o protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, o protocolo de Maputo, a Agenda 2063 e com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentáveis.

É de salientar que o seu alinhamento também com o Plano Estratégico do Fórum Mulher é de extrema importância, uma vez que a GSDA pretende fortalecer a sua parceria e manter-se membro activo desta rede da sociedade civil, o que permitirá unir cada vez mais esforços com outras organizações e trabalhar de maneira coordenada, assegurando assim a eficiência e a eficácia das acções e um maior impacto das suas intervenções no país.

### 3. PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

A avaliação e a reflexão conjunta realizadas pelas consultoras, staff e membros do Conselho de Direcção da organização e no quadro da elaboração do presente PE, deixaram clara a necessidade imperiosa de se elaborar um novo instrumento de trabalho, que se adequa à nova realidade objectiva do desenvolvimento político e sócio económico do país, que se baseia fundamentalmente no figurino actual dos seus desafios. A Associação Género e Desenvolvimento Sustentável (GSDA) resulta da transformação da Gender Links Moçambique numa instituição completamente nacional, e isto exige a posse de mecanismos próprios diferentes do passado, para a realização dos seus propósitos com muito mais responsabilidade. Os membros da GSDA estão conscientes da necessidade de se dar um salto qualitativo para o nível de excelência de acordo com a sua vocação dentro da sociedade moçambicana.

No relatório de avaliação (2021), constatou-se o seguinte para o presente PE:

- Rever o anterior PE e produzir uma nova geração adequada ao contexto nacional;
- Identificar indicadores de monitorização e avaliação bem como o seu orçamento;
- Clarificar o sistema de monitorização e avaliação para melhor se captar os resultados das intervenções da organização que permita rotinas de reflexão sobre a qualidade dos resultados e documentação de boas práticas e resultados;
- Cruzar o Pilar Género e Governação com a temática mulher, paz e segurança, respondendo assim à necessidade de participar na implementação do Plano

- Nacional do Governo no âmbito da Resolução 1325, ao mesmo tempo que também se responde à área de violência baseada no Género;
- Porque a GSDA incorpora o termo Desenvolvimento Sustentável, o qual só é possível com igualdade de género, deve-se incluir o trabalho com mudanças climáticas, prevenção e mitigação dos desastres, em especial os naturais. Priorizar o fortalecimento institucional para o reforço da identidade da GSDA e melhorar a capacidade técnico-profissional dos seus membros;
- Por fim, o mesmo relatório refere também que a execução das actividades necessita de ferramentas e mecanismos práticos mais consistentes, que assegurem uma gestão transparente e que sirvam para alimentar e construir os argumentos mais pragmáticos e mais convincentes aos olhos da sociedade moçambicana, sobre o uso da perspectiva de género como um modelo de desenvolvimento integrado necessário, para uma integração equilibrada de mulheres e homens nas diferentes esferas de poder em todas as suas vertentes da nossa sociedade.

Assim sendo e de acordo com o contexto e as constatações acima referidas, o PE deve ser focalizado nos seguintes pilares e áreas de intervenção identificados pela GSDA:

## **Pilar 1: Género e Governação- Integração do Género**

A promoção e a participação das mulheres nos órgãos de poder e de tomada de decisão assim como o conteúdo dos programas de governação continuam uma

prioridade nacional e está patente no IV Plano Nacional de Ação para o Avanço da Mulher 2018-2024.

A advocacia para a adopção do sistema de representatividade por quotas e outras medidas afirmativas facilitarão o acesso das mulheres às posições de chefia e a influência em diferentes esferas da vida social política e económica.

Apesar destes avanços ainda se verificam desafios neste pilar, por exemplo, para além da representatividade feminina importa também incluir nos planos de governação local, assuntos relativos aos direitos humanos das mulheres e raparigas nomeadamente o acesso à terra, o direito a viver livre de violência, devendo se privilegiar as ações específicas e orçamentá-las para a prevenção e o combate à violência contra a mulher e rapariga.

Com vista a assegurar que as mulheres e raparigas tenham uma vida em paz e segura, o presente Plano Estratégico terá como uma das áreas de intervenção as acções contidas na Resolução 1325 em geral e, especificamente, no Plano Nacional de ação sobre Mulher, Paz e Segurança (2018-2022 de desenvolvimento) sobretudo nos municípios que apresentam conflitos ou potenciais focos de conflitos. Para esta área de actuação é importante que a GSDA se junte às outras organizações que prestam assistência humanitária, com uma visão de desenvolvimento.

## **Pilar 2: Direitos Humanos das Mulheres e Raparigas**

Na área da Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos, a GSDA vai intensificar as acções de lobby e advocacia, para influenciar a aplicação das respectivas leis sobretudo aquelas que dizem respeito às necessidades e prioridades dos jovens

em geral mas particularmente das mulheres, como, por exemplo, a lei contra as uniões prematuras e forçadas.

### **Pilar 3: Desenvolvimento Sustentável**

A GSDA pretende fazer um cruzamento entre o desenvolvimento económico e social à gestão e mitigação dos desastres, quer sejam eles naturais como originados pela ação humana. Por exemplo, neste pilar, para além de assistência humanitária imediata, incluir-se-á a prevenção e a mitigação de desastres, trabalhando estreitamente com as instituições de gestão de desastres a nível local, nacional e internacional, conferindo, por exemplo, até que ponto este pilar responde não só aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável internacionalmente definidos, mas também aos do Plano Nacional do Ambiente.

### **Pilar 4: Desenvolvimento Institucional**

Neste pilar, a GSDA vai concentrar-se na revisão da estrutura actual e adequá-la às áreas e pilares agora seleccionados. A Direção Executiva com os seus conhecimentos e meios adquiridos vai melhor responder às novas exigências. O mesmo esforço será feito no sentido de se fortalecer e inserir-se nas organizações parceiras e redes das quais a GSDA faz parte.

## **4. IDENTIDADE DA GSDA**

Para identificar qualquer organização é preciso considerar os elementos principais tais como: os seus valores, visão e missão. Estes constituem a base donde derivam todas as outras opções, sejam elas estratégicas, organizacionais assim como de acção e encontram-se inseridos nos seus Estatutos, os quais representam um ponto de referência incontornável para qualquer membro desta organização.

A GSDA é uma pessoa colectiva de direito privado, dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial. Tem a sua sede na cidade de Maputo, no bairro do Alto Maé, Av. Ahmed Sekou Touré no 3025. Esta associação tem a seguinte Visão e Missão.

### **Visão**

Mulheres e homens em Moçambique vivendo numa sociedade onde haja maior justiça social e de género e adquiram estilos de vida sustentáveis.

### **Missão**

Contribuir para uma maior justiça social e de género através de intervenções nas áreas de governação local, direitos humanos das mulheres e raparigas, desenvolvimento económico sustentável promovendo mudanças sociais e de comportamento nos níveis individuais, comunitários e estruturais.

Melhoria do status da mulher e da rapariga através da promoção da integração de género na governação local, nos media, nos processos de paz segurança e resolução de conflitos, na eliminação da Violência Baseada no Género e na

promoção do desenvolvimento económico com preocupação nas questões de sustentabilidade ambiental e social.

Contribuir para a prevenção, mitigação e gestão dos efeitos dos desastres naturais e humanos.

Trabalhar em rede e parcerias, assegurando a eficiência e eficácia do trabalho.

## 5. TEORIA DE MUDANÇA

A teoria de mudança consiste em mulheres e raparigas usufruírem do conjunto dos seus direitos humanos e de cidadania, no âmbito da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Para isso, elas precisam de ser mais conscientes dos seus direitos, organizarem-se para os exigirem e influenciarem nas decisões e políticas favoráveis ao seu desenvolvimento.

Isto implica ainda que as próprias mulheres e as organizações que promovem os seus direitos, devem ser capazes de acolherem uma perspectiva de direito e posicionarem-se contra todas as formas de violência praticadas contra as mulheres e raparigas, actuando de forma organizada e articulada.

Esta mudança pode ser vista de duas abordagens a saber:

- a) Género, consiste no desenvolvimento de Acções orientadas para desafiar o universo cultural e os valores negativos que determinam a condição subalterna das mulheres perante os homens, reforçando o conhecimento e a compreensão de mulheres e homens, relativamente aos direitos das mulheres, incluindo os de participação.
- b) Acção Política, baseia-se no entendimento de que a mudança pretendida resulta da implementação do trabalho na dimensão legislativa com o intuito de revogar, mudar e criar leis na perspectiva de género.

Ambas abordagens podem ser vistas de duas maneiras: formal, a que ocorre numa base estrutural através de instituições formais, políticas, leis, etc.; informal, que funciona na base de normas culturais e práticas de exclusão informal (que mantém a desigualdade nas práticas quotidianas), individual e colectiva.

Por exemplo, a mudança individual pode ser avaliada pelo nível de consciência das mulheres e dos homens em relação aos seus conhecimentos, competências e compromissos na perspectiva de género; e, colectiva, quando um grupo de mulheres tem acesso aos recursos (voz, acesso à saúde, orçamento, etc.).

Para a GSDA a teoria de mudança pode ser operacionalizada através da seguinte forma:

Impacto: Até 2025 pretendemos contribuir para:

- Um contexto nacional de respeito e realização efectiva dos direitos humanos enquanto direitos sociais, económicos e políticos em geral, mas particularmente das mulheres e raparigas.

**Resultados Intermédios:** Até 2025 a GSDA pretende ver mais mulheres e raparigas:

- Gozando momentos de paz e segurança;
- Desfrutando de um espaço público e privado livre de violência;
- Com acesso e uso sustentável da terra de modo a contribuir para a garantia da soberania e segurança alimentar das famílias moçambicanas;
- Assegurado o acesso à terra e aos recursos naturais para as mulheres através do aumento de capacidades das organizações e da advocacia visando sectores sociais e económicos.

Na gestão correcta e sustentável do ambiente (evitar queimadas descontroladas, o corte indiscriminado de árvores para o combustível lenhoso, etc.).

- Informadas e conscientes dos seus direitos humanos, autónomas, livres sobre a sua sexualidade e com acesso a mais e melhores serviços de saúde;
- Informadas sobre a prevenção dos desastres naturais/humanos;
- Representadas nos espaços públicos e privados de tomada de decisão garantindo a sua participação (política e social) efectiva na agenda política nacional no âmbito dos direitos humanos;
- Economicamente empoderadas, com trabalho digno.

**Resultados Imediatos:** Para obter esses resultados a GSDA vai:

- Implementar a Resolução 1325 com base no Plano Nacional;
- Advogar, junto dos Partidos Políticos, sobre o uso do método Zebra nas listas das candidaturas eleitorais;
- Formar mulheres e raparigas sobre as tecnologias diversas mas particularmente as de extensão agrária para aumentar a produção e a produtividade na agricultura, garantindo assim a segurança alimentar;
- Realizar campanhas de sensibilização de jovens sobre a saúde sexual e reprodutiva;
- Capacitar os nossos membros e parceiros para implementarem programas e acções de promoção e protecção dos direitos humanos das mulheres e raparigas;
- Advogar junto dos dirigentes políticos a inclusão das mulheres nos lugares de decisão;
- Ministrando cursos de formação e capacitação sobre empreendedorismo e autoemprego.

**Pressupostos:** para a GSDA alcançar os resultados que pretende, devem ser observadas as seguintes condições no nosso país:

- O contexto político nacional deve ser de paz e garantia de segurança em todas as suas dimensões;
- Que a agenda nacional continue a garantir o financiamento para o desenvolvimento dos direitos humanos e de serviços de saúde, educação, segurança das mulheres e raparigas;
- Que Mulheres e homens sejam parceiros de desenvolvimento;
- Existência de maior engajamento masculino que favoreça a luta pelos direitos das mulheres na sociedade moçambicana.

## **6. PILAR 1: GÉNERO E GOVERNAÇÃO**

**6.1. Participação política, social e económica das Mulheres, acesso à Terra e aos recursos naturais e a Resolução 1325).**

### **Participação Política, social e económica**

Resultados:

- Mulheres representadas nos espaços públicos e privados de tomada de decisão garantindo a sua participação (política, social e económica) efectiva na agenda política nacional no âmbito dos direitos humanos;
- Mais Mulheres economicamente empoderadas, com trabalho digno.

### **Os problemas na participação política da mulher**

Moçambique já fez importantes avanços em relação à sua governação na perspectiva de género. Após as primeiras eleições multipartidárias, em 1994, havia 28,4% de mulheres no parlamento, uma cifra que foi oscilando e actualmente atinge 38% de deputadas; é uma percentagem relativamente aceitável, mas que ainda não satisfaz os princípios da paridade de género, tão almejada pelas mulheres moçambicanas. A fraca participação das mulheres sente-se mais no executivo com cerca de 23% de mulheres neste momento, onde a afectação dos recursos humanos pelos diferentes sectores económicos e sociais depende, em princípio, da vontade e confiança políticas do líder. Esta situação facilita, de alguma forma, a exclusão e a consequente violação dos direitos das mulheres e raparigas.

Ao nível local, a participação política implica o acesso dos cidadãos (mulheres e homens) aos espaços de tomada de decisão que influenciam a provisão de serviços básicos, nomeadamente os conselhos consultivos, os comités de água,

### **6.1.3. Acesso à Terra e aos Recursos Naturais**

#### **Resultados:**

- Assegurado o acesso à terra e seu controlo e aos recursos naturais pelas mulheres, através do aumento de capacidades das organizações e da advocacia visando sectores sociais e económicos.
- As mulheres gozam dos direitos sobre a terra e exploram-na de forma inovadora e sustentável para garantir a segurança alimentar da sua família e da sua comunidade.

Em relação ao acesso à Terra e aos Recursos Naturais: A GSDA tem a consciência de que a maioria das mulheres é que trabalha a terra para o seu auto-sustento e o sustento das suas famílias, contribuindo também para o desenvolvimento económico, contudo não detêm autonomia sobre ela. O acesso das mulheres à terra e o seu controlo irá contribuir para a sua maior segurança, pois a mesma constitui um elemento de grande importância no seu ciclo de vida. Deve-se assegurar que as mulheres sejam proprietárias primárias do DUAT, eliminando o acesso à terra por via do sistema patriarcal. As mulheres devem ser formadas e capacitadas sobre a importância económica e social da exploração dos recursos naturais pois são elas as guardiãs desses recursos, mas que muitas vezes nada sabem sobre a sua exploração nem o seu uso.

### **6.2.2. Estratégias a seguir**

A GSDA vai assumir parcerias nos assuntos da terra para beneficiar mulheres, em colaboração com outras organizações que actuam no meio rural, tais como a UNAC, a ORAM, a ADECRU, todas elas orientadas para uma perspectiva de desenvolvimento equilibrado.

a saúde e os conselhos de escola, entre outros. Um desafio geral da sociedade civil é a democratização e despartidarização destes espaços de modo que sejam constituídos por cidadãos capazes de ajudar as comunidades e influenciar decisões a seu favor. Infelizmente, neste espaço, tal como na sociedade moçambicana em geral, ainda se demanda cada vez mais e melhor a participação feminina.

### **6.1.1. Estratégias a seguir**

A GSDA tenciona trabalhar com os eleitos em geral e com os dos municípios em particular para que estes tomem a dianteira a partir da base para influenciar a acção dos políticos a vários níveis em prol da participação política, económica e social das mulheres nos lugares de tomada de decisão.

### **6.1.2. Principais Acções**

- Realização de acções regulares de promoção da participação da mulher nos processos políticos, tendo como foco os processos eleitorais, gerais e municipais, eleições internas dos partidos e outros processos de representação a nível local;
- Realização de acções de lobby e advocacia com o Parlamento, ligas femininas, representantes dos partidos políticos, com vista a garantir melhor representação política da mulher nos diferentes lugares de decisão.
- Formação e capacitação das mulheres sobre empreendedorismo e autoemprego.

### 6.2.3. Principais Acções

A GSDA vai:

- Divulgar a lei da terra junto das mulheres camponesas e, mais em geral, às comunidades rurais;
- Realizar campanhas de sensibilização sobre a usurpação de terras e capacitar as mulheres sobre os seus direitos;
- Realizar acções de advocacia para a concessão de DUAT comunitários a favor de comunidades de camponesas;
- Intensificar o lobby junto das autoridades públicas locais para que as mulheres sejam abrangidas e ouvidas nas consultas comunitárias;

## 6.2. Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas

### 6.2.1. Resultado

- Mulheres gozando momentos de paz e segurança em Moçambique.
- Aumentado o número de mulheres participantes nos processos de paz e segurança a todos os níveis, em especial nas zonas de conflitos ou de potenciais conflitos.

## Resolução 1325 do Conselho de Segurança da ONU

Este tema representa um substrato importante na abordagem sobre mulheres, paz e segurança. No mundo contemporâneo o assunto constitui uma área muito importante e de elevada visibilidade. Em todos os conflitos, os esforços de estabelecimento da paz representam uma actividade em que, muitas vezes, se

## **7. PILAR 2: DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES E RAPARIGAS**

### **7.1. Direitos sexuais e reprodutivos e saúde da mulher.**

Resultado: Mulheres e raparigas informadas e conscientes dos seus direitos tomam decisões independentes sobre a sua sexualidade, demandam e utilizam mais e melhores serviços de saúde.

#### **7.1.1. Direitos sexuais e reprodutivos e saúde da mulher**

Sobre esta matéria, o governo moçambicano, parceiros e sociedade civil, aprovaram, em 2017, a legislação específica contida no diploma 46/2017, que despenaliza a interrupção voluntária da gravidez e reforçaram a implementação dos instrumentos existentes, como, por exemplo, a Política de Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos, as Estratégias de Planeamento Familiar e Nacional para a Melhoria da Qualidade e Humanização dos Cuidados de Saúde 2017-2023, com vista à criação de um ambiente favorável à concretização dos DSR.

Porém, de acordo com o Plano Estratégico (2019-2023) do Fórum Mulher, na prática consta que estes instrumentos mal funcionam inibindo, de alguma forma, o gozo pleno desses direitos pelas mulheres e raparigas no nosso país. Devido a esta situação, cerca de 11 mulheres morrem todos os dias em Moçambique, por problemas relacionados com o parto, sendo que 37% das mortes ocorrem fora da unidade sanitária, perfazendo 500 em cada 100.000 nados vivos. Deste número, 36% correspondem à população jovem.

ignora o papel e a contribuição das mulheres. Sem dúvida que esta realidade discriminatória insere dentro de si uma contrariedade no que respeita à participação das mulheres e do equilíbrio de género. Realmente a participação das Mulheres nas operações de Paz e sua construção pode ser materializada, por exemplo, a partir de um plano de formação sobre o assunto, entre outros.

### **6.2.2. Estratégias a seguir**

A GSDA vai implementar, nos municípios, a Resolução 1325 com base no Plano Nacional já elaborado pelo governo onde já estão definidas as áreas prioritárias.

### **6.2.3. Principais acções**

- Formação e capacitação dos membros da associação sobre os assuntos contidos no respectivo plano nacional;
- Divulgação do plano nacional sobre a Resolução 1325 nos municípios.

### **7.1.2. Estratégias a seguir:**

A GSDA propõe-se a continuar com as Acções de lobby e advocacia, formação e sensibilização desenvolvidas na componente de DSR, combinadas com outras intervenções, para influenciar processos voltados para a superação das fragilidades dos serviços de saúde e para a melhoria da capacidade de resposta do sector às necessidades e prioridades das mulheres

### **7.1.3. Principais Acções:**

- Advocacia em prol do reconhecimento legal e político dos DSR no sentido lato;
- Enfrentar publicamente o assunto das fístulas obstétricas, gravidez precoce e uniões forçadas e promoção do uso de anti-conceptivos;
- Desencorajamento de práticas culturais nocivas à saúde da mulher;
- Advocacia para a regulamentação sobre a interrupção voluntária da gravidez;  
Sensibilização das comunidades sobre a necessidade do envolvimento dos homens nas consultas pré-natais.

## **8. PILAR 3: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

### **8.1. Mudanças Climáticas, Gestão e Mitigação de Desastres Naturais**

Resultado: Municípios informados sobre o conceito de mudanças climáticas e as medidas de mitigação e adaptação de desastres naturais.

As mudanças climáticas

As mudanças climáticas são uma realidade que afecta milhões de pessoas em todo o mundo, especialmente as mais vulneráveis, pois elevam a frequência e a intensidade dos fenómenos meteorológicos extremos que causam numerosos danos materiais e provocam deslocamentos de populações. Sem ir mais longe, em 2018 os desastres naturais provocaram, em termos globais, 17,2 milhões de migrações intranacionais, ou seja, dentro de um mesmo país, conforme o Centro de Monitoramento de Deslocamento Interno (IDMC).

O aquecimento global também está por trás da maior crise ambiental da história pela velocidade insólita dos acontecimentos. Desde 1880, a temperatura média terrestre subiu 0,85 °C, o nível do mar aumentou 19 cm e o Ártico perdeu 1,07 milhão de km<sup>2</sup> de gelo por década, tal como revela o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC).

Moçambique, por se localizar na zona de convergência intertropical, sofre o efeito das mudanças climáticas ciclicamente, que anualmente se manifestam de várias maneiras tais como: temperaturas muito elevadas em mais de metade do ano, secas rigorosas, chuvas intensas que provocam cheias destruindo machambas e culturas diversas, vias de comunicação (estradas e pontes), habitações, escolas, hospitais, entre outros, provocando conseqüentemente a deslocação das

populações para fora das suas zonas de origem, transportando consigo o espectro de fome e de pobreza.

### **8.1.1. Estratégias a seguir**

Impulsionar junto às comunidades municipais políticas de adaptação e de mitigação das mudanças climáticas no nosso país.

### **8.1.2. Acções Principais**

A GSDA deve:

- Ministrando cursos de formação e capacitação para os seus membros e executivo, na temática ambiental para uma posterior réplica nas comunidades municipais;
- Mobilizar e sensibilizar as comunidades sobre a necessidade de conhecer e aplicar as estratégias de mitigação e de adaptação em relação às mudanças climáticas em Moçambique;
- Mobilizar e distribuir Kits de dignidade para mulheres e homens.

## **9. PILAR 4: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**Resultado imediato:** Membros e executivo equipados de instalações, tecnologias outros equipamentos para poderem responder à demanda do trabalho dentro dos parâmetros desejáveis de forma mais activa e coordenada.

## **Fortalecimento institucional**

**Resultado:** Criadas as condições para se aumentar a quantidade e melhorar qualitativamente os seus recursos humanos em termos de conhecimentos científico e técnico-profissionais.

## **Fortalecimento institucional**

Em relação a este tópico, os membros e o staff da GSDA trabalham sobre pressão por possuir um número bastante reduzido para o volume de trabalho que a associação se propõe a realizar. Por isso, mais do que nunca o fortalecimento institucional é de grande importância estratégica, pois funciona como vector para assegurar o desenvolvimento das capacidades necessárias quantitativas e qualitativas entre os membros e o executivo, tendo em vista a concretização da sua visão e missão como associação. Ele deve ser contínuo e imprescindível para melhorar a eficiência e eficácia das suas atividades assim como o seu impacto rumo à mudança desejada. Deve-se manter o argumento e o foco em acções de capacitação e consciencialização dirigidas aos membros, Staff e outros interessados, com vista ao alcance do nível desejado de profissionalismo, eficiência e qualidade de intervenção.

O fortalecimento institucional deve ser transversal a toda a intervenção e oferecer elementos de capacidade aos membros, Staff e parceiros, como uma oportunidade para auto-reflexão, aprendizagem e desenvolvimento de habilidades para apoiar uma intervenção mais activa, efectiva e eficiente.

Deve-se basear numa abordagem holística no âmbito dos direitos humanos, que combina acções de capacitação e treinamento, privilegiando a formação política e desenvolvimento das capacidades científicas e técnico-profissionais,

considerando ainda os aspectos ligados à assistência técnica, monitorização e acesso à informação.

#### **9.1.1. Estratégias a seguir:**

- Mapear as necessidades materiais da associação;
- Identificar as necessidades de formação dos membros e do Staff da associação;
- Planificar e organizar cursos de capacitação ou de formação.

#### **9.1.2. Principais Acções**

- Aquisição dos equipamentos necessários para um bom funcionamento da associação;
- Minистраção de cursos de formação ou de capacitação aos membros e Staff da associação.

## 10. MATRIZ OPERACIONAL DO PE DA GSDA

### Pilar Estratégico 1-Género e Governação

<p><b>Objectivo:</b> influenciar o aumento da participação da mulher nos processos políticos assegurando o aumento destas nos órgãos de tomada de decisão.</p>		
<p>Resultado: Mulheres e raparigas têm maior acesso à política e às estruturas de tomada de decisão</p>		
Resultados específicos	Indicadores	Acções
6.1.2-Mulheres representadas nos espaços públicos e privados de tomada de decisão garantindo a sua participação (política, social e económica) efectiva na agenda política nacional no âmbito dos direitos humanos;	% de mulheres envolvidas nos processos eleitorais, partidos e representação local;  Número e % de mulheres na tomada de decisão em diferentes níveis e sectores;  Nível de adopção do Princípio de paridade 50/50;	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promoção da participação da mulher nos processos políticos, focos nos processos eleitorais, gerais e municipais, eleições internas dos partidos e outros processos de representação a nível local;</li> <li>Realização de Lobby e advocacia no Parlamento, ligas femininas, partidos políticos</li> </ul>

<p>Incrementado o número de mulheres economicamente empoderadas, com trabalho digno.</p>	<p>Número de mulheres e raparigas formadas desagregadas por região;</p> <p>Número de mulheres autosuficientes por província de intervenção.</p>	<p>para melhor representação da mulher nos diferentes lugares de decisão;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação/capacitação de mulheres sobre empreendedorismo e autoemprego;</li> <li>• Disponibilização e apoio financeiro às mulheres e raparigas.</li> </ul>
<p>6.1.3 - Assegurado o acesso à terra e seu controlo e aos recursos naturais pelas mulheres, através do aumento de capacidades das organizações e da advocacia visando sectores sociais e económicos.</p>	<p>Número e % de mulheres envolvidas;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação da lei da terra junto das mulheres camponesas e, às comunidades rurais;</li> <li>• Realização de campanhas de sensibilização sobre a usurpação de terras e capacitar as mulheres sobre seus direitos;</li> </ul>

<p>As mulheres gozam dos direitos sobre a terra e exploram-na de forma inovadora e sustentável para garantir a segurança alimentar da sua família e da sua comunidade.</p>	<p>Nº de mulheres nos eventos de divulgação;</p> <p>Nº de casos de usurpação resolvidos legalmente;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de ações de advocacia para a concessão de DUAT comunitários para camponesas;</li> <li>• Desenvolvimento de ações para influenciar autoridades públicas locais para que as mulheres sejam abrangidas e ouvidas nas consultas comunitárias.</li> </ul>
<p>Aumentado o número de mulheres participantes nos processos de paz e segurança a todos os níveis, em especial nas zonas de conflitos e potenciais conflitos (Resolução 1325 – Mulher Paz e Segurança).</p>	<p>Nº de membros da GSDA capacitados desagregados por sexo e região;</p> <p>Nº de municípios que incorporam o Plano de Ação 1325.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação/ capacitação dos membros da associação GSDA sobre os assuntos contidos no respetivo plano nacional;</li> <li>• Divulgação do plano nacional sobre a Resolução 1325 nos municípios e inserção no plano de trabalho.</li> </ul>

## Pilar Estratégico 2 - Direitos Humanos das mulheres com enfoque na Saúde e direitos Sexuais e reprodutivos

<b>Resultado: Mulheres e raparigas desfrutam de melhor qualidade de saúde e beneficiam de maior exercício dos direitos humanos</b>		
<b>Resultados específicos</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Ações</b>
Incrementado o acesso, o direito e o acesso aos serviços de SSR.	Número de Ações levadas a cabo sobre DSR (desagregar o envolvimento de mulheres, raparigas homens e rapazes nas ações); Número e qualidade das ações desenvolvidas; Número de homens envolvidos nas actividades e consultas de SSR; Número de raparigas que têm filhos após os 18 anos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Advocacia em prol do reconhecimento legal e político dos DSR no sentido lato;</li> <li>• Desencorajamento das práticas culturais nocivas à saúde da mulher;</li> <li>• Advocacia para a regulamentação sobre a interrupção voluntária da gravidez;</li> <li>• Sensibilização das comunidades sobre a necessidade do envolvimento dos homens nas consultas pré-natais.</li> </ul>

### Pilar Estratégico 3 - Desenvolvimento Sustentável

Implementadas estratégias de prevenção, mitigação e adaptação de desastres com perspectiva de género;	Número de planos municipais integrando a perspectiva de prevenção e gestão de desastres;	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolvimento de acções, práticas de inclusão e de gestão de desastres nos planos municipais;</li> </ul>
Estabelecidas parcerias com instituições que fazem gestão de desastres;	Número de parcerias estabelecidas ao nível local, nacional e internacional;	<ul style="list-style-type: none"> <li>Criação de parcerias com as instituições estatais de gestão de desastres;</li> <li>Inclusão de mulheres e homens nas redes e comités de gestão estabelecidos;</li> </ul>
Garantida a dignidade de mulheres e homens afectados pelos desastres naturais.	Número de mulheres e homens que recebem kits de dignidade humana para fazer face aos desastres; Número de municípios abrangidos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aquisição de kits para distribuição.</li> </ul> Estabelecimento de parcerias com Agências das Nações Unidas e outras que prestam apoio humanitário.

<b>Resultado: incrementadas as acções de prevenção e melhoradas as respostas aos desastres</b>		
<b>Resultados específicos</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Acções</b>
Pessoal e Parceiros capacitados para melhor lidar com desastres.	Número de pessoas capacitadas desagregadas por sexo. Número de acções de sensibilização; Número de pessoas desagregadas por sexo que participam nas acções de sensibilização por municípios; Número e tipo de parcerias desenvolvidas; Número de kits distribuídos por municípios;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ministração de cursos de formação e capacitação para os seus membros e o executivo, na temática ambiental para uma posterior réplica nas comunidades municipais;</li> <li>• Mobilização e sensibilização das comunidades sobre a necessidade de conhecer e de aplicar as estratégias de mitigação e de adaptação em relação às mudanças climáticas em Moçambique;</li> <li>• Mobilização e distribuição kits de dignidade para mulheres e homens.</li> </ul>

<p>Implementadas estratégias de prevenção, mitigação e adaptação de desastres com perspectiva de género;</p>	<p>Número de planos municipais integrando a perspectiva de prevenção e gestão de desastres;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolvimento de acções práticas de inclusão de gestão de desastres nos planos municipais.</li> </ul>
<p>Estabelecidas parcerias com instituições que fazem gestão de desastres;</p>	<p>Número de parcerias estabelecidas ao nível local, nacional e internacional;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Criação de parcerias com as instituições estatais de gestão de desastres;</li> <li>Inclusão de mulheres e homens nas redes e comités de gestão estabelecidos;</li> </ul>
<p>Garantida a dignidade de mulheres e homens afectados pelos desastres naturais.</p>	<p>Número de mulheres e homens que recebem kits de dignidade humana para fazer face aos desastres; Número de municípios abrangidos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aquisição de kits para distribuição.</li> </ul> <p>Estabelecimento de parcerias com Agências das Nações Unidas e outras que prestam apoio humanitário</p>

### Pilar Estratégico 4 - Desenvolvimento Institucional

**Resultado: GSDA e seus parceiros possui uma estrutura técnica e programática que intervém em fenómenos políticos, sociais e económicos respeitando a perspectiva de género**

Resultados específicos	Indicadores	Ações
Os membros e o executivo adquirem instalações, equipamentos, tecnologias e outros equipamentos para poderem responder à demanda do trabalho dentro dos parâmetros desejáveis de forma activa e coordenada.	Organograma aprovado, número de trabalhadores e membros dos órgãos sociais desagregados por sexo;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de equipamento e materiais de funcionamento;</li> <li>• Aquisição de uma viatura e de um motociciclo.</li> </ul>

<p>Criadas as condições para se aumentar a quantidade e melhorar qualitativamente os seus recursos humanos em termos de conhecimentos científicos e técnico-profissionais;</p>	<p>Número e tipo de cursos/capacitações desenvolvidas;</p> <p>Número de participantes desagregados por sexo e posição na GSDA;</p>	<p>Participação em cursos de formação dentro e fora do país para os membros e staff da associação;</p> <p>Contratação de pessoal para o escritório da GSDA.</p>
<p>Desenvolvido um sistema de monitorização, avaliação e captação de resultados.</p>	<p>Número de relatórios produzidos incluindo a execução orçamental;</p> <p>Existência de indicadores desagregados por sexo e região.</p>	<p>Desenvolvimento de um plano de monitorização e avaliação;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registo digital das intervenções e resultados alcançados.</li> <li>• Ilustração do desempenho Orçamental, Contratação de serviços de Consultoria.</li> </ul>

## 11. ORÇAMENTO

Resultados	Projeção Anual em USD					Total por Pilar
	2021	2022	2023	2024	2025	
Pilar 1	1.000,000.00	520,000.00	600,000.00	550,000.00	500,000.00	3.170.000.00
Pilar 2	430,000.00	350,000.00	345,000.00	350,000.00	200,000.00	1.675,000.00
Pilar 3	300,000.00	345,000.00	400,000.00	300,000.00	400,000.00	1,757,000.00
Pilar 4	1.000.000.00	650,000.00	500,000.00	550,000.00	400,000.00	3.100.100.00
Total	3.030,000.00	3.320.000.00	3.291.000.00	1,750,000.00	1,500,000.00	12.891,000.00









**ASSOCIAÇÃO GENDER AND  
SUSTAINABLE DEVELOPMENT**

(GSDA) 2021- 2025)